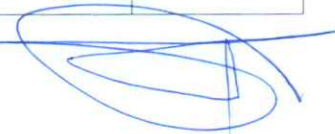


7.2 - QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

LOTE I - CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62406-ACHOCOLATADO EM PÓ. - (ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM Pó INSTANTâneo, EM Pó HOMOGêNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMária, PRóPRIA, FECHADA A VáCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM COM 400G)	PACOTE	13620	5,61	76.408,20
2	62407-AÇUCAR REFINADO (AÇUCAR BRANCO). - (AÇUCAR REFINADO (AÇUCAR BRANCO) - ESPECIFICAÇÃO: AçúCAR REFINADO (AçúCAR BRANCO), EMBALADO PRIMARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS INVIOLADOS DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS OU AGENTES QUE POSSAM TORNá-LOIMPRóPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)	QUILO	14391	2,46	35.401,86
3	59291-AMIDO DE MILHO - (AMIDO DE MILHO ? FABRICADO A PARTIR DE MATéRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATéRIA TERROSA E DE PARASITAS, NãO PODEM ESTAR úMIDOS, FERMENTADOS OU RANçOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14 %, PACOTE (EMBALAGEM PRIMária) DE 500G, INVIOLADA, ACONDICIONADA EM SACO DE PAPELãO (EMBALAGEM SECUNDária), VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.)	UNIDADE	1859	6,29	11.693,11
4	62408-ARROZ AGULHINHA TIPO 1.- (ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO : LONGO FINO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSêNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRóPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDO COM ATê 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES)	QUILO	19323	3,43	66.277,89
5	62409-ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1.- (ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EM EMBALAGENS DE SACO COM 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSêNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRóPRIO PARA O CONSUMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO)	QUILO	17638	3,51	61.909,38
6	59276-BISCOITO DOCE - (BISCOITO DOCE - TIPO ?MARIA?, CONSISTêNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMária EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELãO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.)	PACOTE	39060	3,86	150.771,60
7	62410-BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER" - (BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER" EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	PACOTE	39810	4,16	165.609,60

	SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.)				
8	65225-FARINHA INSTANTANEA DE CEREAL - (MINGAU DE AVEIA: SABOR BANANA, BAUNILHA, COCO, MINGAU DE CHOCOLATE E MINGAU DE TAPIOCA COM CÔCO, DE 1ª QUALIDADE, PRÉ COZIDA, PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALADO EM SACO DE POLIÉSTER FECHADO METALIZADO E LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGENS DE 1 KG.)	PACOTE	8005	18,30	146.491,50
9	62412-CREME DE LEITE .- (CREME DE LEITE - CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.)	UNIDADE	4242	2,62	11.114,04
10	62414-FARINHA DE MANDIOCA .- (FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.)	QUILO	3253	2,65	8.620,45
11	62415-FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) .- (FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) ? ESPECIAL, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃOPODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM, NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.)	QUILO	1743	4,23	7.372,89
12	62416-FEIJÃO DE CORDA .- (FEIJÃO DE CORDA ? ESPECIFICAÇÃO:TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01KG, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.)	QUILO	11615	5,29	61.443,35
13	58999-FARINHA DE MILHO FLOCADA - (FARINHA DE MILHO FLOCADA ?ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) ? PRODUTO AMILÁCEOEXTRAÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA SEMENTE DO MILHO, FLOCADA, PRÉ-COZIDA, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14%. PACOTES DE 500 G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA À NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃOPODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE)	PACOTE	9995	2,06	20.589,70





14	62421-MACARRAO ESPAGUETE.- (MACARRAO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO FINO, PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13% INGREDIENTE MÍNIMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONSTANDO NO RÓTULO À COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO E TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.)	PACOTE	29493	2,76	81.400,68
15	62422-MARGARINA VEGETAL.- (MARGARINA VEGETAL-CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 500G, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PERCULARES, ISENTA E RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO)	UNIDADE	3295	3,95	13.015,25
16	62423-MILHO VERDE EM CONSERVA .- (MILHO VERDE EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 300 G DE PESO LÍQUIDO E 200 G DE PESO DRENADO, À BASE DE: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR)	UNIDADE	6916	2,08	14.385,28
17	62424-MOLHO DE TOMATE.- (MOLHO DE TOMATE-TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 260G (TETRA PACK), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.)	UNIDADE	15093	3,13	47.241,09
18	62425-ÓLEO VEGETAL DE SOJA .- (ÓLEO VEGETAL DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANS GÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.)	UNIDADE	2979	4,78	14.239,62

VALOR TOTAL R\$ 993.985,49 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE II - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62439-CARNE BOVINA ACEM OU MUSCULO.- (CARNE BOVINA ACEM OU MUSCULO -CONGELADA EM PECAS, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APRONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS. EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.)	QUILO	3080	18,96	58.396,80

2	62440-CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO).- (CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO)-COM NO MAXIMO 3% DE AGUA,10% DE GORDURA ,E 3% APONEVRISES COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.)	QUILO	12365	17,31	214.038,15
3	62442-FRANGO INTEIRO CONGELADO (CARÇAÇA E PEITO) .- (FRANGO INTEIRO CONGELADO (CARÇAÇA E PEITO) - COM ADIÇÃO DE água DE NO MáXIMO 6%. ASPECTO PRóPRIO, Não AMOLECIDO E Não PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRóPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. PESO 1 KG.)	QUILO	8732	9,72	84.875,04
4	62444-PEITO DE FRANGO.- (PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE água DE NO MáXIMO 6%, ASPECTO PRóPRIO, Não AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRóPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRóPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATóXICO, LIMPO, Não VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATé O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERá CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDêNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1 KG.)	QUILO	11278	11,96	134.884,88

VALOR TOTAL R\$ 492.194,87 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE III - LÁCTEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62419-LEITE EM PÓ INTEGRAL.- (LEITE EM PÓ INTEGRAL ? ESPECIFICAÇÃO:COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PRODUTO NATURAL DE LEITE BOVINO, INTEGRAL, COM REGISTRO NO órgãO COMPETENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM NO MÍNIMO 25G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE DE 400G ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 50 PACOTES.)	PACOTE	22788	12,69	289.179,72
2	62420-LEITE LONGA VIDA .- (LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.CAIXA DE 1 LITRO.)	UNIDADE	113464	3,46	392.585,44

3	65506-LEITE LONGA VIDA UHT - ZERO LACTOSE - (PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. CAIXA DE 1 LITRO.)	UNIDADE	2923	5,04	14.731,92
---	--	---------	------	------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 696.497,08 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE IV - POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62445-POLPA DE FRUTA (GOIABA).- (POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PESO 1 KG)	QUILO	7166	8,35	59.836,10
2	65228-POLPA DE FRUTA ACEROLA *- (CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PESO DE 1 KG.)	QUILO	7752	8,09	62.713,68
3	65229-POLPA DE FRUTA CAJU *- (CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PESO DE 1 KG.)	QUILO	12175	8,71	106.044,25
4	65230-POLPA DE FRUTA MANGA* - (CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PESO DE 1 KG.)	QUILO	9164	8,11	74.320,04
5	66307-POLPA DE FRUTA CAJÁ**- (CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. PESO DE 1 KG.)	QUILO	6482	7,50	48.615,00

VALOR TOTAL R\$ 351.529,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

LOTE V - TEMPEROS E CONDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62413- COLORIFICO.- (COLORIFICO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.)	PACOTE	13052	0,96	12.529,92
2	62426-SAL REFINADO DE MESA, IODADO.- (SAL REFINADO DE MESA, IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO DE MESA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; ODOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.)	QUILO	1369	0,88	1.204,72

3	62427-VINAGRE.- (VINAGRE - DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, áCIDOSORGâNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLáSTICO DE 500ML.)	UNIDADE	2616	1,61	4.211,76
4	62429-ALHO BRANCO, INTEIRO .- (ALHO BRANCO, INTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: ALHO BRANCO, INTEIRO (COM TODOS OS BULBILHOS NO BULBO, COM PELÍCULA DE REVESTIMENTO NA COR BRANCA), TAMANHO DE 5 CM CADA BULBO, EMBALADOS EM SACOS DE ENGRANZAMENTOS COM 200 G, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, CHOCAMENTOS, BROTAÇÃO, DANOS DE PRAGAS OU APODRECIMENTOS.PESO DE 1 KG.)	QUILO	1311	20,06	26.298,66

VALOR TOTAL R\$ 44.245,06 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE VI - PÃES E BOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62443-PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG) .- (PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG) - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, áGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.)	PACOTE	20962	4,32	90.555,84
2	65226-BOLO SABORES* - (SABORES DE LARANJA, BATATA, MILHO OU MACAXEIRA E REDONDO. ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLáSTICO. PESO 1KG. RótULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVELTÉCNICO.)	QUILO	8194	11,68	95.705,92

VALOR TOTAL R\$ 186.261,76 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE VII - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62430-BATATA INGLESA .- (BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS á CASCA. Não DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESões DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, EMBALAGEM: SACOS DE NYLON, CONTENDO 1 KG)	QUILO	8726	5,16	45.026,16
2	62431-CEBOLA BRANCA IN NATURA .- (CEBOLA BRANCA IN NATURA ? ESPECIFICAÇÃO:PRODUTO APTO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, Não APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS (FUNGOS, PODRES, FUIROS, ETC.).PESO 1 KG.)	QUILO	6292	4,56	28.691,52



3	62432-CHUCHU .-(CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES; INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVER APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACO DE NYLON, CONTENDO 1 KG)	QUILO	4344	2,16	9.383,04
4	62433-GOIABA IN NATURA .-(GOIABA IN NATURA ? ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO APTO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS (FUNGOS, PODRES, FUIROS, ETC.) PESO 1 KG)	QUILO	3146	4,33	13.622,18
5	62434-LARANJA PERA .-(LARANJA PERA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA PERA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 1 KG.)	QUILO	4157	2,66	11.057,62
6	62435-MAÇÃ VERMELHA IN NATURA .-(MAÇÃ VERMELHA IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO : MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO 1 KG.)	QUILO	5137	6,09	31.284,33
7	62436-MELÃO (JAPONÊS) .-(MELÃO (JAPONÊS) - TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. PESO 1 KG.)	QUILO	7920	3,76	29.779,20
8	62437-PIMENTÃO (VERDE) .-(PIMENTÃO (VERDE) - ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO (VERDE), FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. SACOS PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.)	QUILO	3921	5,63	22.075,23
9	62438-REPOLHO (BRANCO) .-(REPOLHO (BRANCO) - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. PESO 1 KG)	QUILO	1894	2,71	5.132,74

10	65227-CHEIRO VERDE CEBOLINHA E COENTRO - (ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE MAÇO (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO), TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CADA MAÇO. PESO DE 1 KG.)	QUILO	1312	8,06	10.574,72
----	--	-------	------	------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 206.626,74 (DUZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE VIII - OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	62446-OVO DE GALINHA.- (OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO.)	BANDEJA	7765	10,76	83.551,40

VALOR TOTAL R\$ 83.551,40 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAISE QUARENTA CENTAVOS).

8.0 – REFERENCIAL DE PREÇOS

8.1 Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este processo, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

9.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços unitários e totais do item em algarismo e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o NÚMERO de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e NÚMERO de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

9.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

9.1.2 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- h.** Indicação do lote cotado e ESPECIFICAÇÃO de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- i.** Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismo e por extenso e valor global do lote em algarismo e por extenso;
- j.** Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- k.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- l.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- m.** Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificada;

n. A proposta de preços deverá ser apresentada POR LOTE, seguindo o modelo padronizado em ANEXO II deste Edital.

9.2 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

9.2.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

9.2.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o Lote seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

9.2.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

9.2.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

9.2.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9.2.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9.2.7 - Os produtos cotados deverão apresentar, obrigatoriamente, no rótulo ou impressas em suas embalagens originais, as seguintes informações:

- a) nome completo do produto alimentício;
- b) marca;
- c) número do lote;
- d) ingredientes;
- e) mês e ano de fabricação e vencimento ou equivalente;
- f) nome e endereço do fabricante ou do responsável pela embalagem do produto;
- g) peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado;
- h) constar expressamente o registro do produto no órgão fiscalizador competente.

9.2.8 - O rótulo do produto deverá ser da empresa fabricante ou da empresa responsável pela embalagem do produto.

10 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

10.2 - Habilitação Jurídica

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades

empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

10.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

10.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

10.4 - Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do Termo de Registro de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se ao Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

10.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.6 - DECLARAÇÕES

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

11. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Contrato.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos pela Contratante.

14.1.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária, Ordenadora de Despesas.

14.1.2. Os produtos serão recebidos pelo(a) Presidente do Conselho Escolar da Unidade Executora, conjuntamente com o Diretor da Escola, onde os mesmos atestarão os recebimentos e prestarão contas junto a Secretaria de Educação.

14.1.3 A entrega dos produtos licitados será realizada nas 54 (Cinquenta e quatro) Unidades Escolares, compreendendo Zona Urbana e Zona Rural (conforme Lista abaixo):

Nº	ESCOLAS/CRECHES	LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO - KM
01	JOAQUIM F.DO BONFIM	CURRAL VELHO	16 KM
02	UMBELINO A. DA SILVA	CURRAL DO MEIO	33 KM
03	JOAO LUCIANO	ASSIS	35 KM
04	CID. DE IBIAPABA	IBIAPABA	36 KM

05	SOA JOSE	POTY	22 KM
06	FRANCISCO FERREIRA BARROS	TUCUNS	30 KM
07	JOSE DE ARAUJO VERAS	QUEIMADAS	27 KM
08	SAMUEL LINS	REALEJO	47 KM
09	CID.DE REALEJO	REALEJO	46 KM
10	CRECHE CRIANÇA FELIZ	REALEJO	48 KM
11	FRANCISCO C. DE PINHO	ASSENTO. SÃO JOSE	18 KM
12	SANTA ROSA	JARDIM	20 KM
13	LUTANDO PARA VENCER	POCINHOS	45 KM
14	ANT° CIPRIANO	INGA	17 KM(POR A SANTA LUZIA)
15	CID. DE SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	35 KM
16	JOSÉ BRAZ DE PINHO	LAGOA DAS PEDRAS	33 KM
17	JOSE M. DE LIMA	PATOS	17 KM
18	IMACULADA CONCEIÇÃO	CORREDORES	30 KM
19	CID. SANTANA	SANTANA	35 KM
20	LUIS X. ARAGAO	ROSARIO	42 KM
21	FRANCISCO DE A. BARROS	MONTENEBO	48 KM
22	CORAÇÃO DE JESUS	SANTO ANDRE	52 KM
23	BELARMINO LOPES PINTO	CANTO DOS PINTOS	25 KM
24	MARIA BEZERRA DE SOUZA	CABEÇA DA ONÇA	72 KM (PELO O NOVO ORIENTE)
25	MARIANO VIEIRA	INGA	17 KM(POR A SANTA LUZIA)
26	AURÉLIO DA COSTA AZEVEDO	SANTO ANTONIO	35 KM
27	1° DE MAIO	MONTENEBO	48 KM
28	JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA	LAGOA DAS PEDRAS	33 KM
29	JOSÉ SOARES GODINHO	POVOADO ESTAÇÃO	36 KM
30	MANOEL DIVINO	SANTANA	35 KM
31	MARIA DE NAZARÉ XIMENES ARAGÃO	ROSÁRIO	42 KM

14.1.3.1 Na ocasião, as demais escolas por encontrarem-se na sede, sendo dispensada a distância.

14.1.4 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

14.1.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.892.036/0001-67, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2 A fiscalização do Contrato será exercida por Servidor do município, designado pela Ordenadora de Despesa.

14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e

prepostos.

14.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6 Os produtos objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

15.2 As entregas dos produtos deverão obedecer as determinações da Contratante;

15.3 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.4 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

15.5 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

16 DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

16.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa ~~em corrigir qualquer~~

produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 16.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

16.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

16.8 As sanções previstas no item 16.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CARDÁPIO – PROGRAMA TEMPO INTEGRAL – 2020

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª e 3ª SEMANA					
Lanche da Manhã	Vitamina de Fruta com Biscoito Doce	Achocolatado com Tapioca*/Biscoito	Mingau de Cereais com Biscoito	Cuscuz com Frango Desfiado c/ Verduras	Achocolatado com Pão
Almoço / Jantar	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Baião de Dois com Suíno Acebolado	Arroz com Cenoura, Feijão, Frango ao Molho c/ Legumes Sobremesa: Fruta	Maria Isabel de Carneiro (1ª semana) / Caprino (3ª semana)	Macarronada com Frango Desfiado Sobremesa: Fruta
Lanche da Tarde	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo	Suco de Frutas com Biscoito Cream Cracker	Sanduíche de Ovos com Suco de Frutas	Suco de Frutas com Biscoito Maria
2ª e 4ª SEMANA					
Lanche da Manhã	Canja de Frango com Legumes	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca/*Biscoito	Cuscuz com Ovos Mexidos	Vitamina de Fruta com Biscoito Doce
Almoço / Jantar	Macarronada com Carne Moída e Ovo Cozido Sobremesa: Fruta	Arroz Colorido e Frango Caipira ao Molho	Sopa de Feijão, Carne Moída, Macarrão e Legumes Sobremesa: Fruta	Creme de Galinha, Arroz e Legumes	Baião de Dois com Farofa de Carne de Sol Sobremesa: Fruta
Lanche da Tarde	Suco de Frutas com Biscoito Salgado	Vitamina de Frutas com Biscoito Maria	Suco de Frutas com Biscoito Doce	Vitamina de Frutas com Biscoito Salgado	Suco de Frutas com Biscoito Maria

*A preparação com tapioca podem ser substituídas por biscoito nas escolas com grande quantitativo de alunos.

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares

Thalles Torquato Monte Coêlho
Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRM 12.938/6 - RJ

Inayá Sales Linhares
Dra. Inayá Sales Linhares
Nutricionista
CRM 4965-10 - RJ

[Assinatura]

CARDÁPIO – QUILOMBOLAS – 2020

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA					
Lanche Entrada	Mingau de Cereais com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Pão	Achocolatado com Tapioca
Almoço / Jantar	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Sopa de Feijão c/ Carne Moída, Macarrão e Legumes	Macarrão com Frango Desfiado Sobremesa: Fruta	Baião de Dois com Suíno Acebolado	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta
2ª SEMANA					
Lanche Entrada	Achocolatado com Tapioca	Mingau de Cereais com Biscoito	Suco de Frutas com Bolo	Achocolatado com Pão	Vitamina de Fruta com Biscoito
Almoço / Jantar	Baião de Dois com Farofa de Carne de Sol Sobremesa: Fruta	Macarrão com Carne Moída Sobremesa: Mel (sachê)	Ensopado de Frango Desf. e Legumes com Cuscuz Sobremesa: Fruta	Maria Isabel de Carneiro	Picadinho de Carne com Legumes e Arroz Sobremesa: Fruta
3ª SEMANA					
Lanche Entrada	Mingau de Cereais com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Pão	Achocolatado com Tapioca
Almoço / Jantar	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Sopa de Feijão c/ Carne Moída, Macarrão e Legumes	Macarrão com Frango Desfiado Sobremesa: Fruta	Baião de Dois com Suíno Acebolado	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta
4ª SEMANA					
Lanche Entrada	Achocolatado com Tapioca	Mingau de Cereais com Biscoito	Suco de Frutas com Bolo	Achocolatado com Pão	Vitamina de Fruta com Biscoito
Almoço / Jantar	Baião de Dois com Farofa de Carne de Sol Sobremesa: Fruta	Macarrão com Carne Moída Sobremesa: Mel (sachê)	Ensopado de Frango Desf. e Legumes com Cuscuz Sobremesa: Fruta	Maria Isabel de Caprino	Picadinho de Carne com Legumes e Arroz Sobremesa: Fruta

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho



Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRM 12.338/6-7/PE

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares



Dra. Inayá Sales Linhares
Nutricionista
CRM 4395/10-7/PE



CARDÁPIO – PROJETO AABB COMUNIDADE – 2020

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA		Suco de Fruta com Biscoito Maria	Canja de Frango com Legumes	Cuscuz com Carne Moída	
2ª SEMANA		Suco de Fruta com Biscoito Cream Cracker	Macarrão com carne moída	Cuscuz com Frango Desfiado	
3ª SEMANA		Suco de Fruta com Biscoito Maria	Canja de Frango com Legumes	Ensopado de Frango Desfiado e Legumes	
4ª SEMANA		Suco de Fruta com Biscoito Cream Cracker	Macarrão com Ovos Mexidos	Cuscuz com Frango Desfiado	

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares

Thalles
Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRN: 17.93961 Região

Inayá
Dra. Inayá Linhares
Nutricionista
CRN 4995 16ª Região

[Handwritten signature]

CARDÁPIO – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – 2020

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA					
Lanche Entrada	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca*/Biscoito	Vitamina de Fruta com Pão	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo
Almoço / Jantar	Macarrão com frango desfiado Sobremesa: Fruta	Sopa de Feijão c/ Carne Moída, Macarrão e Legumes	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Baião de Dois com Farofa de Carne de Sol	Bife Acebolado, Arroz, Feijão e Salada Crua Sobremesa: Fruta
2ª SEMANA					
Lanche Entrada	Achocolatado com Pão	Vitamina de Fruta com Biscoito	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca*/Biscoito	Suco de Frutas com Bolo
Almoço / Jantar	Picadinho de Carne com Legumes e Arroz Sobremesa: Fruta	Ensopado de Frango Desfiado e Legumes com Cuscuz	Macarronada com Carne Moída Sobremesa: Fruta	Suco de Frutas com Sanduíche de Ovos	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta
3ª SEMANA					
Lanche Entrada	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca*/Biscoito	Vitamina de Fruta com Pão	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo
Almoço / Jantar	Macarrão com frango desfiado Sobremesa: Fruta	Sopa de Feijão c/ Carne Moída, Macarrão e Legumes	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Baião de Dois com Farofa de Carne de Sol	Bife Acebolado, Arroz, Feijão e Salada Crua Sobremesa: Fruta
4ª SEMANA					
Lanche Entrada	Achocolatado com Pão	Vitamina de Fruta com Biscoito	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca*/Biscoito	Suco de Frutas com Bolo
Almoço / Jantar	Picadinho de Carne com Legumes e Arroz Sobremesa: Fruta	Ensopado de Frango Desfiado e Legumes com Cuscuz	Macarronada com Carne Moída Sobremesa: Fruta	Suco de Frutas com Sanduíche de Ovos	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho



Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRM Nº 23815/ RJ

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares



Dra. Inayá Sales Linhares
Nutricionista
CRM Nº 4985 RJ





CARDÁPIO – PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE E EJA – 2020

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Mingau de Cereais com Biscoito Maria	Arroz, carne moída com legumes Sobremesa: Fruta	Vitamina de Fruta com Biscoito Cream Cracker	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Suco de Frutas com Sanduíche de Ovo
2ª SEMANA	Sopa de Feijão/Carne Moída, Macarrão e Legumes Sobremesa: Fruta	Vitamina de Fruta com Bolo	Maria Isabel de Caprino Sobremesa: Fruta	Mingau de Cereais com Biscoito Maria	Cuscuz com Frango Desfiado com Verduras Sobremesa: Fruta
3ª SEMANA	Suco de Frutas com Biscoito Maria	Baião de Dois com farofa de Carne de Sol Sobremesa: Fruta	Achocolatado com Tapioca*/Biscoito	Macarronada de Carne Moída Sobremesa: Mel (Sachê)	Vitamina de Fruta com Biscoito Cream Cracker
4ª SEMANA	Creme de Galinha com Arroz Sobremesa: Fruta	Suco de Frutas com Biscoito Maria	Maria Isabel de Carneiro Sobremesa: Fruta	Vitamina de Fruta com Biscoito Cream Cracker	Feijão Tropeiro com Suíno Sobremesa: Fruta

*A preparação com tapioca pode ser substituída por biscoito nas escolas com grande quantitativo de alunos

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares

Thalles
Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRN 12 93968 Região

Inayá
Dra. Inayá Linhares
Nutricionista
CRN 4995 16ª Região

[Handwritten signature]

CARDÁPIO – JBV – 2020

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA		Suco de Fruta com Biscoito Salgado		Achocolatado com Biscoito Doce	
2ª SEMANA		Achocolatado com Biscoito Salgado		Suco de Fruta com Biscoito Doce	
3ª SEMANA		Suco de Fruta com Biscoito Doce		Achocolatado com Biscoito Salgado	
4ª SEMANA		Achocolatado com Biscoito Doce		Suco de Fruta com Biscoito Salgado	

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho


Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRN: 12.939/6ª Região

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares


Dra. Inayá Sales Linhares
Nutricionista
CRN 4995 - 6ª Região



CARDÁPIO – CRIANÇA CIDADÃ – 2020

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Suco de Fruta com Biscoito Salgado	Achocolatado com Biscoito Doce	Suco de Fruta com Biscoito Salgado		
2ª SEMANA	Achocolatado com Biscoito Salgado	Suco de Fruta com Biscoito Doce	Achocolatado com Biscoito Salgado		
3ª SEMANA	Suco de Fruta com Biscoito Doce	Achocolatado com Biscoito Salgado	Suco de Fruta com Biscoito Doce		
4ª SEMANA	Achocolatado com Biscoito Doce	Suco de Fruta com Biscoito Salgado	Achocolatado com Biscoito Doce		

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho

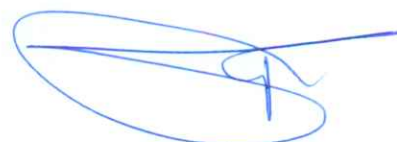


Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRN 12.938/8 - Região

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares



Dra. Inayá Sales Linhares
Nutricionista
CRN 4965 - 6ª Região



CARDÁPIO – CRECHES – 2020

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA					
Lanche Entrada	Mingau de Cereais com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Pão	Achocolatado com Tapioca
Almoço / Jantar	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Sopa de Feijão com Carne Moída, Macarrão e Legumes	Macarrão com Frango Desfiado Sobremesa: Fruta	Cuscuz com Ovos Mexidos com Verduras	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta
2ª SEMANA					
Lanche Entrada	Vitamina de Fruta com Biscoito	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca	Achocolatado com Pão	Suco de Frutas com Bolo
Almoço / Jantar	Baião com farofa de ovos Sobremesa: Fruta	Macarrão com Carne Moída	Ensopado de Frango Desf. e Legumes com Cuscuz Sobremesa: Fruta	Creme de Galinha com Arroz	Picadinho de Carne com Legumes e Arroz Sobremesa: Fruta
3ª SEMANA					
Lanche Entrada	Mingau de Cereais com Biscoito	Vitamina de Fruta com Bolo	Suco de Frutas com Biscoito	Vitamina de Fruta com Pão	Achocolatado com Tapioca
Almoço / Jantar	Maria Isabel de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta	Sopa de Feijão com Carne Moída, Macarrão e Legumes	Macarrão com Frango Desfiado Sobremesa: Fruta	Cuscuz com Ovos Mexidos com Verduras	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Fruta
4ª SEMANA					
Lanche Entrada	Vitamina de Fruta com Biscoito	Mingau de Cereais com Biscoito	Achocolatado com Tapioca	Achocolatado com Pão	Suco de Frutas com Bolo
Almoço / Jantar	Baião com farofa de ovos Sobremesa: Fruta	Macarrão com Carne Moída	Ensopado de Frango Desf. e Legumes com Cuscuz Sobremesa: Fruta	Creme de Galinha com Arroz	Picadinho de Carne com Legumes e Arroz Sobremesa: Fruta

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares

Thalles Torquato Monte Coêlho
Thalles Torquato Monte Coêlho
NUTRICIONISTA
CRM 17.808/1 RJ/2016

Inayá Sales Linhares
Inayá Sales Linhares
NUTRICIONISTA
CRM 4953 RJ/2016

CARDÁPIO – CIEC – 2020

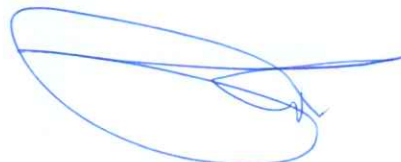
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Mingau de Cereais com Biscoito tipo Cream Cracker	Carne moída com Legumes e Arroz Sobremesa: Melão	Suco de Fruta com Biscoito	Canja de Frango com Legumes Sobremesa: Maçã	Vitamina de Fruta com Bolo
2ª SEMANA	Maria Isabel de Frango com Legumes	Vitamina de Fruta com Biscoito tipo Maria	Macarrão com Carne Moída Sobremesa: Melão	Mingau de Cereais com Biscoito tipo Maria	Sopa de Feijão c/ Carne Moída, Macarrão e Legumes Sobremesa: Laranja
3ª SEMANA	Vitamina de Fruta com Biscoito Cream Cracker	Macarrão com Frango Desfiado Sobremesa: Melão	Mingau de Cereais com Biscoito tipo Maria	Creme de Galinha com Arroz Sobremesa: Laranja	Vitamina de Frutas com Pão
4ª SEMANA	Arroz, Feijão, Legumes no Vapor e Ovo Cozido Sobremesa: Melão	Achocolatado com Biscoito Cream Cracker	Ensopado de Frango Desfiado e Legumes com Cuscuz	Suco de Fruta com Pão	Carne moída com Legumes e Arroz Sobremesa: Maçã

NUTRICIONISTA: Thalles Torquato Monte Coêlho


 Thalles Torquato Monte Coêlho
 NUTRICIONISTA
 CRN 12.938/6ª Região

NUTRICIONISTA: Inayá Sales Linhares


 Dra. Inayá Sales Linhares
 Nutricionista
 CRN 4995/6ª Região



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019-SEDUC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ

Equipe de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta:

Objeto: _____

LOTE: _____

Nº.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
	TOTAL					

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

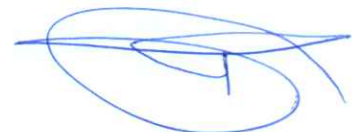
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

III.VI) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Crateús, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital nº 048/2019-SEDUC, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Crateús,.....

OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel Zezé, 1141-Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.892.036/0001-67, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária, a Sra. **Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa/pessoa física, ----- com endereço à ----- em-----, Estado do -----, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº -----, representado por ----- (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão nº -----, realizado em data de ----- de ----- do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão** e a Lei nº 123/2006, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretária de EDUCAÇÃO do Município de Crateús — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a merenda escolar no Município de Crateús, conforme especificações**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 048/2019-SEDUC, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$(....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, nas 54 (Cinquenta e quatro) Unidades Escolares, compreendendo Zona Urbana e Zona Rural do Município de Crateús de forma parcelada, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede da secretaria de competência do Município de Crateús.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- 01.08.08.12.368.0196.2.2035 - 1 122.00000.00 / PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / 01.08.08.12.368.0037.2.2034 - 1 111.00000.00 - 1 125.00000.01 - 1 125.00000.02 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Crateús - CE, de de 2019

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO I DO CONTRATO

LOTE: _____

Nº.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						